



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 327

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
PORTARIA.....	03
RESOLUÇÃO.....	04
PORTARIA CÂMARA.....	05

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda.

2. OBJETO: Fornecimento de tubos em PEAD de alta densidade, perfurado.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 47.843,43 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.008.15.451.0013.1019 – Desenvolvimento da Infraestrutura urbana;

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Elenildo dos Santos Barbosa e Luiz Antonio Vidal de Arruda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

O Município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 010/2019, que visa a aquisição de uniformes escolares e para garis, camisetas para diversos projetos e jogos de fardamento, realizada no dia 16 de abril de 2019, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **ADENISIO J. DA SILVA**, com o valor total de R\$ 90.309,80 (noventa mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos).

Vicentina, MS, 16 de abril de 2019.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2019
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

O Município de Vicentina/MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2019, que visa a aquisição de reagentes e materiais para laboratório, com fornecimento parcelado, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, realizada no dia 25 de abril de 2019, às 13:30 horas, sagrando-se vencedora a empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, com o valor total de R\$ 48.443,15 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Vicentina, MS, 25 de abril de 2019.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 040/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI ME

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusula do Contrato nº. 040/2017, em razão da prorrogação dos serviços por 12 (doze) meses, dando nova redação às cláusulas.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 040/2017, firmado em 01 de junho de 2017, permanecem inalteradas.

DATA: 02 de abril de 2019.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERME-NEGILDO**, Prefeito Municipal, **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI ME**, contratado e as Testemunhas: **GRACIELE CRISTINA PIVETTA** e **LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO Nº. 026/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusulas do

Contrato nº. 026/2017, em razão da prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, dando nova redação às cláusulas.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 026/2017, firmado em 03 de abril de 2017, permanecem inalteradas.

DATA: 02 de abril de 2019.

ASSINATURAS: MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal, **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, contratado e as Testemunhas: **GRACIELE CRISTINA PIVETTA** e **LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA**.

PORTARIA Nº 033/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de Licença para o Trato de Interesses Particulares do Servidor Público Municipal abaixo relacionado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor público municipal **CAIO CHAVES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de provimento efetivo **1019/F/VII – ODONTÓLOGO – 8 HORAS**, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2005, tendo sido nomeada através da Portaria n.º 099 de 16 de outubro de 2006, publicada no jornal O Progresso, em edição de 19 de outubro de 2006.

Art. 2º A licença concedida ao próprio poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do funcionário ou interesse do serviço público, em conformidade com o art. 90 da Lei Municipal n.º 044/91, de 25/09/1991.

Art. 3º O funcionário supracitado entrará de licença a partir de 01 de março de 2019, devendo retornar às suas atividades no dia 01 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, Aos vinte e

cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª DIULIANA SOARES DE MOURA COSTA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 25/03/2019, devendo retornar a sua atividade normal no dia 22/09/2019.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

“Conceder férias regulamentares à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **DANIELA ELOIZA BRUSCHI**, matrícula funcional 3171, ocupante do Cargo de provimento efetivo **1019/F/VII – ODONTOLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018 que será gozadas a partir de 01/03/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/03/2019.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a alteração de classe para servidores públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a **CLASSE** dos servidores públicos (as) municipais, constante no quadro abaixo, em decorrência de terem completado o tempo de serviço necessário para obtenção deste benefício, em conformidade com a Lei Municipal n.º 192/2002 de 26 de setembro de 2002.

Alteração de Classe dos Servidores (as):

Código	Servidor (a)	Classe Anterior	Classe Atual
31	Antonia da Silva Gomes	L	M
61	José Luiz Lira da Rocha	M	N
91	Eurides Lima Bonfim de Menezes	L	M
111	Elizabete Caetano de Oliveira	L	M

131	Francisca de Jesus Evangelista	L	M
171	Jalmir Santos Silva	M	N
181	Jorge Ferreira da Silva	L	M
191	Joseli Vital de Moura	L	M
211	Lailton dos Santos Araújo	M	N
281	Izaías Farias	L	M
291	Maria de Fátima de Figueiredo	L	M
891	Mirian Dias da Silva	G	H
1131	Eronice Rodrigues de M. Silva	I	J
1141	Fátima Aparecida de Oliveira Thomaz	I	J
7620	Dirceu Salte Correia Junior	A	B
7621	Maria Aparecida Marques de Sá	A	B
7622	Osmar Santana da Silva	A	B
7623	Daiane Miguel de Carvalho	A	B
7624	Rosangela Vieira dos Santos	A	B
7625	Ana Paula Coelho Garcia	A	B
7626	Patrícia Lobo Resende Tomm Souza	A	B
7627	Mirela Costa Rosa	A	B
7628	Maria da Conceição Pereira	A	B
7638	Claudia Regina Xavier Staudt França	A	B
7640	Luciene dos Santos P. de Araújo	A	B
7642	Vinicius Wander da Silva	A	B
7643	Rosana Jesus de Mello	A	B

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 31 de Janeiro de 2019 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de reuniões do CMAS, Exercício 2019 município de Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 31 de Janeiro de 2019

Presidente do CMAS
Jailson Novaes David

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 28 de Março de 2019 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, Exercício 2018 do município de Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 28 de Março de 2019

Jailson Novaes David
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 28 de Março de 2019

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do co financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social para 2019, município de Vicentina/MS, ficando a partilha da seguinte maneira:

Unidade Executora	Tipificação dos Serviços	Público	Valor / Mês	Valor/Ano
CRAS	Benefícios Eventuais	Famílias	1.653,75	19.845,00
Centro de Convivência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	3.858,75	46.305,00
CREAS	Serviço de Proteção Especializado - PAEF	Famílias	6.500,00	78.000,00
TOTAL			12.012,50	144.150,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 28 de Março de 2019

Presidente do CMAS
Jailson Novaes David

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 12 de Abril de 2019

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, Exercício de 2019, município de Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina, 26 de Abril de 2019.

Vicentina – MS, 12 de Abril de 2019

Presidente do CMAS
Jailson Novaes David

José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA **DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2019, DE 26 DE** **ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre Aprovação das
Contas da Prefeitura Municipal
de Vicentina, do Exercício que
menciona.”*

O **Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, parágrafo 5º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 114, inciso 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vicentina.

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Vicentina, em Sessão Ordinária do dia 09 de Abril de 2019 aprovou o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que exarou parecer Favorável acompanhando Parecer do Egrégio Tribunal de Contas, relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Vicentina, exercício financeiro de 2012, Gestão do Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo.

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, proferiu Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas, conforme Parecer Prévio Favorável PA00-SECSES 46/2013, Processo TC/MS 5185/2013, e que a Comissão de Finanças e Orçamento e o Plenário da Câmara Aprovaram o Parecer do Tribunal e aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Vicentina, ano de 2012, Gestão do Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Vicentina, constantes dos Balancetes de Janeiro a Dezembro de 2012 e do Balanço Geral de 2012, que teve como Ordenador de Despesas o Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo.

Artigo 2º- O Presidente da Câmara Municipal deverá dar cumprimento ao disposto no artigo 169, parágrafo 7º do Regimento Interno, informando ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre a decisão da Câmara Municipal.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.